
03 de Outubro de 2023

Carta das Comissões de Pessoas Atingidas das regiões 4 e 5

Ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, ao Ministério Público Federal e à Fundação Getúlio Vargas

Ref. Programa de Transferência de Renda

Nós, pessoas atingidas pelo rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA da Mina do Córrego do Feijão, representados e representadas pelo conjunto de Comissões das comunidades que assinam ao final, vimos, por meio deste manifesto, com base no item 3.12 do Termo de Referência para seleção de entidade gestora do PTR, **expressar nossa preocupação em relação às dificuldades enfrentadas por significativa parte das pessoas atingidas das Regiões 4 e 5**, na obtenção dos documentos necessários para participar do Programa de Transferência de Renda (PTR).

Nos últimos meses, as pessoas estão enfrentando dificuldades para conseguir os documentos exigidos para se inscreverem no PTR. Esta situação tem causado profunda preocupação e merece atenção. **Acreditamos que a participação no Programa de Transferência de Renda deve ser acessível a todos os que atendam aos critérios, independentemente de suas dificuldades na obtenção de documentos.**

A seguir, mencionamos algumas dificuldades encontradas pelas pessoas atingidas e manifestamos nosso descontentamento em relação a diversas questões, conforme explicamos abaixo:

● **PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO**

- a) É importante a construção de soluções alternativas para cada comunidade que enfrenta dificuldades documentais, de acordo com cada realidade apresentada. A grande parte das comunidades não apresenta documentos formais para comprovação. As comunidades ribeirinhas não possuem documentação. Há muitas comunidades que não tem acesso a serviços públicos, o que dificulta a comprovação;
- b) Deve ser considerada a declaração de vizinhança como forma de comprovação de residência (seria uma documentação que auxiliaria diversas pessoas com dificuldades para apresentar documentação);

- c)** É preciso aceitar o contrato de compra e venda, pois em determinadas comunidades é o único documento possível. Se não for possível aceitá-lo sozinho, que seja aceito acompanhado da declaração de vizinhança (três vizinhos);
- d)** É preciso se considerar o relatório/ extrato fornecido pela imobiliária referente ao pagamento das parcelas do imóvel e promissórias, o que poderia ser uma alternativa para comunidades como Recanto do Lago/Grota do Urubu, Náutico do Tucunaré e Lagoa Azul;
- e)** Há muitos contratos feitos para compra por mais de um dono, mas a FGV não tem aceitado. Como a FGV pode verificar o desmembramento de propriedade?
- f)** É necessário que a FGV faça diálogos com o poder público para ajudar as pessoas atingidas a conseguirem documentações para acessar o PTR e assim ninguém ficar de fora;
- g)** É preciso aceitar declaração de fornecimento de água de poço artesiano, mesmo quando administrado por uma pessoa física, e não por uma associação. Isso poderia ajudar a solucionar a situação, por exemplo, de comunidades como Flores, Recanto das Águas, dentre diversas outras;
- h)** A FGV precisa dar respostas de análise com a celeridade que está prevista no termo de referência para as obrigações da FGV;
- i)** Com tanta demora para aprovação do cadastro, as pessoas que começarem a receber o PTR depois de outras, terão direito ao mesmo número de parcelas e ao retroativo?
- j)** Há situações de extravio de documentos, com sucessivas inclusões no sistema pela gestora do PTR, sem uma solução concreta para os pedidos de cadastramento. Isso revitimiza as pessoas atingidas e inviabiliza o acesso a direitos;
- k)** São muitos os casos de famílias que apresentaram o mesmo documento territorial, na mesma data, mas que tem um membro da família recebendo e outro não. É preciso um critério e um fluxo mais cuidadoso para análise dos casos.
- l)** Tem sido identificado nos territórios casos de pessoas que tiveram o pagamento das suas parcelas mensais interrompido, sem prévio aviso ou justificativa, o que gera grande insegurança entre as pessoas atingidas e por isso gostaríamos de entender o porquê desses cortes.
- m)** É necessário que haja padronização na análise dos documentos e prazos.
- n)** Até o presente momento, nada se falou do passivo do pagamento emergencial. As pessoas atingidas serão violadas no seu direito?
- o)** É preciso dar atenção à situação dos pescadores, que não tem documentações, mas foram seriamente impactados pelo rompimento;
- p)** A FGV não tem reconhecido a situação dos trabalhadores do território, uma vez que exige no georreferenciamento que a pessoa tenha uma casa/ edificação. Está sendo ignorada a previsão do manual de critérios que diz que "*É equiparada à condição de*

Pessoa Residente, a pessoa que demonstrar que era proprietário/a, posseira/o, arrendatário/a, parceiro/a ou meeiro/a, que residia e/ou trabalhava em imóvel na área delimitada como atingida". Muitas pessoas apresentam carteira de trabalho, declaração de aptidão ao Pronaf, declaração da colônia que exerce a pesca, mas estes casos não estão sendo incluídos. Local de trabalho não é necessariamente o local de moradia. Mas o Manual praticamente só aceita comprovantes de residência e os comprovantes de trabalho acabam por ser invalidados na etapa de georreferenciamento, a partir de quando o status de cadastramento não avançam.

- q)** Ainda está pendente a inclusão dos bairros da sede de Três Marias para o recebimento do PTR (Parque das Nações - se a inclusão será total ou parcial) e de outras localidades. A Comissão Nações Unidas, representativa da comunidade de Parque das Nações, apresenta demanda específica em carta anexa a este documento. Em que momento a FGV poderá vir ao território para responder a nossa demanda?
- r)** A FGV não reconheceu integralmente a poligonal de Cachoeira do Choro, dividindo-a ao meio e contrariando as previsões do PTR. A Comunidade já encaminhou carta no mês de maio com pedido de correção e tem informações, também, de que a ATI encaminhou uma nota técnica. Mas até agora não houve nenhuma resposta por parte da FGV. Quais foram os critérios e parâmetros para desenho das poligonais?
- s)** Os casos têm permanecido em análise ao longo de meses, sem uma resposta. É necessário que seja cumprido o prazo de resposta previsto - 15 dias. Hoje em dia, uma resposta da FGV para a comunidade tem demorado mais de 4, 8, 12 meses. Qual, afinal, o prazo para uma resposta conclusiva da FGV sobre os cadastramentos - incluindo pendências, georreferenciamento e demais etapas?
- t)** É importante que a FGV se organize e, ao georreferenciar uma casa, já solicite nome completo e CPF de todos os residentes. É importante também que faça georreferenciamento de um número maior de residências por comunidade, independente do status de cadastro, e que essas informações sejam colocadas em sua base de dados para poupar tempo e dinheiro do PTR. É preciso georreferenciar a família toda de uma vez;
- u)** É necessário rapidez em relação às aprovações e revisão das poligonais, como as comunidades de São Geraldo do Salto, Poções, Veredas, Flores, Várzea do Buriti, Riachão cujos representantes destas comunidades construíram um Dossiê sobre a situação do PTR, conforme consta no documento ([Dossiê_Várzea_do_Buriti_PTR.pdf](#)), além de diversas outras;
- v)** Há um número de aprovações muito grande em algumas comunidades e um número mínimo em outras. É preciso atender as comunidades de forma igualitária;
- w)** É preciso maior agilidade, dinamismo e proatividade no processo de georreferenciamento para acesso ao PTR;

- x) As comunidades da Calha do Rio São Francisco que estão a jusante (abaixo) da represa de Três Marias, não foram contempladas pelo critério territorial (buffer de 1km). Entretanto, o que atinge a represa, continua atingindo rio abaixo. Solicitamos a revisão do critério territorial.
- y) É necessária definição das poligonais dos bairros que estão localizados a 1 km da represa na sede de Três Marias - sobretudo Panorama, Náutico, Parque das Nações e Cidade Turística, conforme sistematização apresentada pelo Instituto Guaicuy em documento intitulado “Nota Técnica PTR”, datado de agosto de 2023;
- z) É necessário considerar a possibilidade de revisão dos critérios para que as pessoas atingidas que estão inseridas na cadeia da pesca (pescadores e pescadoras, fileteiros e fileteiras, piscicultores e piscicultoras, e guias turísticos) sejam contempladas no PTR em razão de seu vínculo existencial e econômico, ainda que suas moradias estivessem para além de 1 km da represa na data do rompimento.

Esses são alguns dos pontos que merecem um olhar sensível para que possamos juntos, superar os obstáculos inerentes a realidade das pessoas atingidas.

Ao solicitarmos auxílio, expressamos também estarmos dispostos a colaborar com esta Fundação e com as outras partes interessadas, a fim de encontrar soluções que garantam a inclusão de todas as pessoas elegíveis da Regional 4 e 5 no Programa de Transferência de Renda. **Desta forma, listamos abaixo algumas propostas:**

- 1) Participação ativa da FGV na construção de pontes para a produção de documentos válidos para o cadastro das pessoas atingidas, observando o item 3.12 do Termo de Referência, realizando visitas domiciliares, laudos técnicos, pareceres, etc.
- 2) Que a Fundação Getulio Vargas, ao invés de dizer que a aceitação de outros documentos deve ser decidida pelas Instituições de Justiça, de fato ajude as pessoas atingidas a conseguir as documentações para acessar o PTR, conforme prevê o termo de referência do PTR (item 3.12).
- 3) Ampliação de documentos que possam ser cumulados, como recibo de comprovação de fornecimento de medidas emergenciais emitido pela Vale, declaração de fornecimento de água por pessoa física responsável por poço artesiano, dentre outras possibilidades a serem construídas através do diálogo com as Comissões e pessoas atingidas.

Esperamos que as demandas apresentadas sejam tratadas com a devida atenção e que medidas adequadas sejam implementadas, para superar as dificuldades

enfrentadas pelos atingidos e atingidas postulantes ao recebimento do PTR.

Atenciosamente,

Assinam o documento às comissões abaixo relacionadas:

1. Comissão SG Salto
2. Comissão CSV
3. Comissão FLTV
4. Comissão Paraíso dos Cisnes
5. Comissão Faburima
6. Comissão Praia das Garças
7. Comissão Da Ponte
8. Comissão Nações Unidas
9. Comissão Beira Rio
10. Comissão Formosa
11. Povo Kaxixó
12. Comissão Zona Rural de Abaeté
13. Comissão de Biquinhas
14. CAPPÁ - Comissão dos atingidos de Paineiras, Poções e Atoleiro
15. Comissão dos Condomínios São Marcos e Santa Cecília
16. Comissão Fazendinhas Baú e Recanto do Piaú
17. Comissão Balneário Reino dos Lagos
18. Comissão Assentamentos
19. Comissão dos Recantos
20. Comissão Novilha Brava e Campo Alegre
21. Kleber Castelar Duarte - Comunidade de Novilha Brava
22. Luciana Assunção - Comunidade de Novilha Brava
23. Comunidade Recanto das Águas (Pompéu) - Comissão de Novilha Brava e Campo Alegre
24. Comunidade de Recanto das Águas (Felixlândia)
25. Alaíde de Oliveira Campo - Comunidade de Campo Alegre
26. Comissão de Angueretá
27. Anderson Vieira da Silva - Comunidade de Angueretá
28. Comissão dos Atingidas da Cachoeira do Choro e Encontro das Águas
29. Eunice Ferreira - Comissão de Cachoeira do Choro
30. Comissão dos Portos
31. Comissão Morada Sede
32. Comissão CAVAFRO
33. Cleusimar Maria da Silva Dias - Comunidade Grota do Urubu/Recanto do Lago
34. Comissão Baixo Paraopeba
35. Comissão Calha do São Francisco
36. Comissão Morada dos Peixes
37. Comissão Portos de Três Marias
38. Comissão Abaeté Sede